



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

04 de Junho de 2019 - ANO II - Nº 189 - Pág. 01 a 23

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 23/2019 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 07 de maio de 2019, no qual o (a) servidor (a) **ELTON RONNE CORREIA DA SILVA**, admitido (a) em 24/05/2011, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **ENCANADOR**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2018/2019 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **ELTON RONNE CORREIA DA SILVA, ENCANADOR**, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 06/06/2019 à 05/07/2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé-CE, 30 de maio de 2019. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 24/2019 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 10 de maio de 2019, no qual o (a) servidor (a) **RAMON MESQUITA MUNIZ**, admitido (a) em 17/04/2012, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **OPERADOR DE ETA**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2018/2019 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **RAMON MESQUITA MUNIZ, OPERADOR DE ETA** lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 06/06/2019 à 05/07/2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé-CE, 30 de maio de 2019. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 25/2019 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 14 de maio de 2019, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO JOSÉ ABREU DE FREITAS**, admitido (a) em 04/05/1987, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2018/2019 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO JOSÉ ABREU DE FREITAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS** lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 06/06/2019 à 05/07/2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé-CE, 30 de maio de 2019. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 26/2019 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 27 de maio de 2019, no

qual o (a) servidor (a) **JACINTA DE FÁTIMA ALVES CARDOSO**, admitido (a) em 17/01/2012, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **COLETOR DE AMOSTRAS**, requer o gozo de 15 (QUINZE) dias de suas férias regulares referente ao restante do gozo que foi fracionado em 2 (dois) períodos sendo que o primeiro período de 15 (QUINZE) dias já foi gozado de 08/03/2019 à 22/03/2019 conforme portaria de nº 11/2019 de 25 de fevereiro de 2019. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder gozo de férias ao (a) servidor (a) **JACINTA DE FÁTIMA ALVES CARDOSO, COLETORA DE AMOSTRAS** lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 06/06/2019 à 20/06/2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé-CE, 30 de maio de 2019. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 248/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA DE SOUSA**, professora, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, serviço prestado no período de 01.04.1991 a 31.12.1993, contando com 1.005 (um mil e cinco) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias de efetivo serviço público prestado à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, conforme o Ofício nº 116/2019, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-IPMC. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 249/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 14 de MAIO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **ELONEIDE CARLOS MONTEIRO, DATILÓGRAFO**, admitido (a) em 01/05/1980, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CEDIDA AO IPMC), solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 225/2019-IPMC, expedido pela Autarquia Municipal à qual a Servidora está cedida e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ELONEIDE CARLOS MONTEIRO, DATILÓGRAFO**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretendendo gozá-las no período de 03/06/2019 a 02/07/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 250/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 06 de MAIO de 2019, no qual o (a)



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Regys Tavares Pereira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



servidor (a) **JOSÉ ERICLAUDIO DE SOUSA CARDOSO, ABATEDOR DE ANIMAIS**, admitido (a) em 01/02/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 61/2019-SARH, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ ERICLAUDIO DE SOUSA CARDOSO, ABATEDOR DE ANIMAIS**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, pretendendo gozá-las no período de 01/06/2019 a 30/06/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 251/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 15 de MAIO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, PROFESSOR**, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder LICENÇA PATERNIDADE, ao (a) servidor (a) **ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, PROFESSOR**, lotado (a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir de 11/05/2019 a 15/05/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 253/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 17 de MAIO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **MARIA LUCILENE CRUZ BRANDÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em 13/11/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA LUCILENE CRUZ BRANDÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretendendo gozá-las no período de 20/05/2019 a 18/06/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 17 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 254/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 09 de MAIO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA SELMA SALES DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em 06/06/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA SELMA SALES DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 06/06/2019 a 05/07/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 255/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 09 de MAIO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **ANDREA LOPES SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em 05/05/2009, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANDREA LOPES SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 03/06/2019 a 02/07/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 17 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 256/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 09 de MAIO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **ANTÔNIO VALDECI ALVES COSTA, VIGIA**, admitido (a) em 19/10/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTÔNIO VALDECI ALVES COSTA, VIGIA**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 03/06/2019 a 02/07/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 17 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 257/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 09 de MAIO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **AURÉLIO PARENTE BARBOSA, MÉDICO**, admitido (a) em 02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **AURÉLIO PARENTE BARBOSA, MÉDICO**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 03/06/2019 a 02/07/2019. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 258/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 09 de MAIO de 2019, no qual o (a) servidor (a) **CARLOS EURICO FERREIRA VIEIRA, MOTORISTA**, admitido (a) em 24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **CARLOS EURICO FERREIRA VIEIRA, MOTORISTA**,



lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozâ-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 259/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA APARECIDA MATIAS MORAIS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **02/06/1998**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA APARECIDA MATIAS MORAIS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozâ-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 260/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA UCHÔA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, admitido (a) em **24/05/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA UCHÔA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozâ-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 261/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO CLÁUDIO ARRUDA PAULINO, MOTORISTA**, admitido (a) em **24/05/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO CLÁUDIO ARRUDA PAULINO, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozâ-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 262/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCIO SANTOS LEMOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **08/05/2009**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido

pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCIO SANTOS LEMOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozâ-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 263/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, admitido (a) em **01/08/2006**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozâ-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 264/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **IANA SAMPAIO SILVA, ATENDENTE MÉDICO**, admitido (a) em **02/06/1998**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **IANA SAMPAIO SILVA, ATENDENTE MÉDICO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozâ-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 265/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ DA SILVA ABREU, VIGIA**, admitido (a) em **19/10/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ DA SILVA ABREU, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozâ-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 266/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº



1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **KARLIANE BRANDÃO DIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **08/06/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **KARLIANE BRANDÃO DIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **10/06/2019 a 09/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 267/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **LIDALVANE SILVA LOPES, EDUCADOR FÍSICO**, admitido (a) em **24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **LIDALVANE SILVA LOPES, EDUCADOR FÍSICO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 268/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **LIVIA CAMERINO LIMA, FARMACÊUTICA**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **LIVIA CAMERINO LIMA, FARMACÊUTICA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 269/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **LUDMILLY SOARES CASTELO SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **LUDMILLY SOARES CASTELO SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 270/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **LUIZA MARIA NOGUEIRA BARROS, ENFERMEIRA**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **LUIZA MARIA NOGUEIRA BARROS, ENFERMEIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 271/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA CLENILDA DOS SANTOS SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA CLENILDA DOS SANTOS SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 272/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ESTELA CASTRO PEREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **17/10/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA ESTELA CASTRO PEREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 273/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA JACELINE BARROS CARUCA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **08/06/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de



suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA JACELINE BARROS CARUCA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **10/06/2019 a 09/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 274/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA LIDUINA SILVA DE LIMA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, admitido (a) em **01/06/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA LIDUINA SILVA DE LIMA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 275/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA MARTA MOURA OLIVEIRA, ATENDENTE DENTAL**, admitido (a) em **17/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019** (*Considerando que a Servidora estava sob Licença sem Remuneração, o seu período aquisitivo passa a contar à partir da data do seu retorno*). **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA MARTA MOURA OLIVEIRA, ATENDENTE DENTAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 276/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ROSÂNGELA AGAPITO ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **08/06/2010**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA ROSÂNGELA AGAPITO ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **10/06/2019 a 09/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 277/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ILZIVANIA ABREU SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **02/06/2008**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA ILZIVANIA ABREU SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 278/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **RAIMUNDA DE PAULA FONSECA MOREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **08/05/2009**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA DE PAULA FONSECA MOREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 279/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **SUILÂNIA MARIA FONSECA CARLOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **06/06/2008**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 291/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **SUILÂNIA MARIA FONSECA CARLOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **06/06/2019 a 05/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 280/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e conforme Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **17 de MAIO de 2019**, no qual a servidora **CONTRATADA KELLEN DINARA DOS SANTOS CATUNDA, ORIENTADOR SOCIAL**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de



LICENÇA MATERNIDADE, à servidora **CONTRATADA KELLEN DINARA DOS SANTOS CATUNDA, ORIENTADOR SOCIAL**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de **02/05/2019 a 29/08/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 21 de Maio de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 281/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **21 de MAIO DE 2019**, no qual o (a) servidor (a) **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, PROFESSOR**, admitido (a) em **17/09/2001, lotado (a) no (a) GABINETE DA PREFEITA**, solicita **15 (QUINZE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019. R E S O L V E**, conceder **15 (QUINZE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, PROFESSOR**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, pretendendo gozá-las no período de **27/05/2019 a 10/06/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 22 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 282/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO DE PAULA BARBOSA JÚNIOR, INSPETOR 2ª CLASSE**, admitido (a) em **28/06/2002, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO-SMST**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019. CONSIDERANDO** o Ofício nº 113/2019-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO DE PAULA BARBOSA JÚNIOR, INSPETOR 2ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO-SMST**, pretendendo gozá-las no período de **01/06/2019 a 30/06/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 22 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 283/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ ERILSON SOUSA FEITOSA, GUARDA CIVIL 2ª CLASSE**, admitido (a) em **02/03/2017, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO-SMST**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019. CONSIDERANDO** o Ofício nº 113/2019-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ ERILSON SOUSA FEITOSA, GUARDA CIVIL 2ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO-SMST**, pretendendo gozá-las no período de **01/06/2019 a 30/06/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 22 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 284/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ GILSON COELHO DIAS, GUARDA CIVIL 2ª CLASSE**, admitido (a) em **03/04/2017, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E**

TRÂNSITO-SMST, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019. CONSIDERANDO** o Ofício nº 113/2019-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ GILSON COELHO DIAS, GUARDA CIVIL 2ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO-SMST**, pretendendo gozá-las no período de **01/06/2019 a 30/06/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 22 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 285/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA DOMINGOS ARAÚJO, MERENDEIRA**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO-SMST**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019. CONSIDERANDO** o Ofício nº 113/2019-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA DOMINGOS ARAÚJO, MERENDEIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO-SMST**, pretendendo gozá-las no período de **01/06/2019 a 30/06/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 22 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 286/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **JORGE COELHO LOPES, VIGIA**, admitido (a) em **01/04/1985, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO-SMST**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018. CONSIDERANDO** o Ofício nº 113/2019-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JORGE COELHO LOPES, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO-SMST**, pretendendo gozá-las no período de **01/06/2019 a 30/06/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 22 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 287/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **16 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ LEAL DE MORAIS, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. CONSIDERANDO** o Ofício nº 67/2019-SARH, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ LEAL DE MORAIS, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **01/06/2019 a 30/06/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 22 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



PORTARIA Nº 288/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **08 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO HÉLIO SOUSA DE MESQUITA, CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 72/2019, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO HÉLIO SOUSA DE MESQUITA, CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 289/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **17 de ABRIL de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (PAI)**, a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 61/2019, editado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E**, conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (PAI)**, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de **16/05/2019 a 25/06/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 290/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **21 de MAIO de 2019**, no qual a servidora **NATALIA FURTADO COSTA, ATENDENTE DENTAL**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **NATALIA FURTADO COSTA, ATENDENTE DENTAL**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, a partir de **15/05/2019 a 11/09/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 291/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 setembro de 2017, e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **22 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **08 (OITO) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (IRMÃO). R E S O L V E**, conceder Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**IRMÃO**), ao (a) servidor (a) **ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no período de **13/05/2019 a 20/05/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 292/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **21 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **NORMA SUELY SOUSA ALVES, DATILÓGRAFA**, admitido (a) em **01/12/1994, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **15 (QUINZE) dias de suas férias regulamentares** que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017. R E S O L V E**, conceder **15 (QUINZE) dias de férias** ao (a) servidor (a) **NORMA SUELY SOUSA ALVES, DATILÓGRAFA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **01/06/2019 a 15/06/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 293/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **22 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SETOR DE LICITAÇÃO**, solicita **30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares** que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019. CONSIDERANDO** o Ofício nº 040/2019, expedido pelo Setor de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **17/06/2019 a 16/07/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 23 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 294/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **24 de MAIO de 2019**, no qual a servidora **JAIRTA MACEDO DA SILVA, MERENDEIRA**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **JAIRTA MACEDO DA SILVA, MERENDEIRA**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **21/05/2019 a 17/09/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 27 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 295/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ROBÉRIO ROCHA CRUZ, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **10/03/2010, lotado (a) no (a) GABINETE DA PREFEITA (CEDIDO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares** que



tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 342/2019-GJ, expedido pelo Órgão Estadual ao qual o Servidor está cedido e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ROBÉRIO ROCHA CRUZ**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, pretendendo gozará-las no período de **18/06/2019 a 17/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 296/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora **ISABEL CRISTINA PEREIRA**, Professora, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, serviço prestado nos períodos de 01.07.1994 a 31.12.1997 (1º), e junto ao COLÉGIO SANTA CLARA, de 02.07.1990 a 01.02.1994 (2º), totalizando 2.604 (dois mil, seiscentos e quatro) dias, correspondendo a 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias de efetiva prestação de serviço, conforme o Ofício nº 129/2019, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-IPMC. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 297/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 setembro de 2017, e de acordo com o CAPÍTULO VII, ART. 122, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **27 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **JOÃO EDUARDO SANTOS NOGUEIRA, PROFESSOR**, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita **05 (CINCO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**AVÓ**). **R E S O L V E**, conceder Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**AVÓ**), ao (a) servidor (a) **JOÃO EDUARDO SANTOS NOGUEIRA, PROFESSOR**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de **22/05/2019 a 26/05/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 298/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **28 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO FÁBIO ARAÚJO FERREIRA, MONITOR DE ARTES**, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder LICENÇA PATERNIDADE, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO FÁBIO ARAÚJO FERREIRA, MONITOR DE ARTES**, lotado (a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir de **24/05/2019 a 28/05/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 299/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **28 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ NILSON MACIEL DOS SANTOS, VIGIA**, admitido (a) em **08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 155/2019-SMAS,

expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ NILSON MACIEL DOS SANTOS, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozará-las no período de **01/06/2019 a 30/06/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 300/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **27 de MAIO de 2019**, no qual a servidora **IVNA MARIA CAVALCANTE JUSTI, NUTRICIONISTA**, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita **120 (cento e vinte)** dias de LICENÇA MATERNIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora **IVNA MARIA CAVALCANTE JUSTI, NUTRICIONISTA**, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de **19/05/2019 a 15/09/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVE - Secretária Executiva de Administração**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019-PE. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 035/2019-PE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA SEREM INSTALADOS NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CAIC NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. EMENDA PARLAMENTAR Nº. 11422.579000/1160-02**. Início do Cadastramento das Propostas: 06 de Junho de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 18 de junho de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 18 de junho de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 032/2019-PE-SRP, cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REINSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR, NOS IMÓVEIS ONDE FUNCIONA: UPA, SAMU, GSU, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E DEMAIS SETORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE**. Início do Cadastramento das Propostas: 06 de Junho de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 24 de junho de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de junho de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019-PE. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 034/2019-PE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA SEREM INSTALADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE TARGINOS E VAZANTE DO CURU NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONTRATO Nº. 2302801712212141200**. Início do Cadastramento das Propostas: 06 de Junho de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 19 de junho de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 19 de junho de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 – PE - SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA DOTAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE FICARÃO A DISPOSIÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE, com o valor global de **R\$ 58.440,20 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos quarenta reais e vinte centavos)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretária Municipal de Saúde. Canindé/CE, 04 de Junho de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2019-PE-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS-FUNERARIA - ME, com o valor total do Item 01 de R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), Item 05 com o valor total de R\$ R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), Item 06 com o valor total de R\$ R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), Item 08 com o valor total de R\$ R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), e Empresa Vencedora: **A L CRUZ COMERCIO E SERVICOS DE FUNERARIA LTDA**, com o valor total do Item 02 de R\$ 17.760,00 (Dezessete mil setecentos e sessenta reais), Item 03 com o valor total de R\$ 44.160,00 (Quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais), Item 04 com o valor total de R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais), Item 07 com o valor total de R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais), Item 09 com o valor total de R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais), Item 10 com o valor total de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), Item 11 com o valor total de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), Item 12 com o valor total de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais), Item 13 com o valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil reais), Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. José Márcio Silva Sousa – Secretária Municipal da Assistência Social. Canindé/CE, 04 de Junho de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019-CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. LAPORTE ENGENHARIA EIRELI; 02. CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI-ME; 03. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; 04. NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES; 05. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME; 06. CONSERV – CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS – ME; 07. MARFHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; 08. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 09. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; 10. ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; 11. OSCAR RODRIGUES ALVES NETO-ME; 12. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 13. FELIPE HENRIQUE SILVA-ME; 14. GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME; 15. ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 16. ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA por cumprirem na íntegra as exigências editalícias. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. **Canindé, 16 de Maio de 2019. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190517005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019-PE-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, NO VALOR TOTAL DE RRS 42.841,10 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / 27 811 0806 2.084 / FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00; CONTRATADO: JOSE ABIDENAGO NOBRE, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ ABIDENAGO NOBRE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20190517007 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.479,10 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / 04 122 0363 2.039 / FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00; CONTRATADO: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE, REPRESENTADA PELO SR JOSÉ ABIDENAGO NOBRE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190523002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019-PE-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, ALMOÇO TIPO BUFFET E LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DA PREFEITA DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 29.078,00 (VINTE NOVE MIL E SETENTA E OITO REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 04 122 0052 2.003 / FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO); ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00; CONTRATADO: SAMIR CAVALCANTE AUR, REPRESENTADA PELO SR. SAMIR CAVALCANTE AUR. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190502003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019-PE-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DA CESTA BÁSICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.497,20 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 10 302 0171 2.035 / FONTE DE RECURSO (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00; CONTRATADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REPRESENTADA PELO SR. CASSIANO RODRIGO CHMIEL. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.



ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019-PE-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSOS SETORES DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.611,97 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), SENDO LOTE I NO VALOR DE R\$ 4.223,98 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), LOTE II R\$ 8.169,64 (OITO MIL CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), LOTE III: R\$ 3.657,66 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), LOTE IV: R\$ 2.884,80 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E LOTE V: R\$ 657,89 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). (Nº DO CONTRATO 20190522001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA / FONTE DE RECURSO: 17 512 0611 2.089 / 3.3.90.30.00 / 1001000000. CONTRATADO: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528002 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE (980,40M²) NA LOCALIDADE DE LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO LOTE II; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR TOTAL DO LOTE II DE R\$ 463.632,40 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / 1202.12.361.0403.1.039 / FONTE DE RECURSO 1111000000 - ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51.00. CONTRATADO: GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME, REPRESENTADA PELO SR. MARCELO GUEDES AGUIAR. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) DIAS.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190517002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019-PE-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, NO VALOR TOTAL DE R\$ 260.960,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / 27 811 0806 2.084 / FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00; CONTRATADO: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI, REPRESENTADA PELO SR. EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190517003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019-PE-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 125.135,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / 04 122 0052 2.003 / FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00; CONTRATADO: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI, REPRESENTADA PELO SR. EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20190517004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 36.162,00 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E SESENTA E DOIS REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / 04 122 0363 2.039 / FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00; CONTRATADO: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI, REPRESENTADA PELO SR. EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190521002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-PE-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR 12.000 BTUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. LUCIANO WAGNER GOMES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / 04 122 0052 2.022 / FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00; CONTRATADO: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMATICA EIRELI, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO DANIEL COSTA ALMEIDA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190521003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-PE-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. LUCIANO WAGNER GOMES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.919,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / 04 122 0052 2.022 / FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00; CONTRATADO: MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI, REPRESENTADA PELA SRA. MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190528001 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE (980,40M²) NA LOCALIDADE DE TRANSVAL NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO LOTE I; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE



EDUCAÇÃO, NO VALOR TOTAL DO LOTE I DE **R\$ 482.740,50 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / 1202.12.361.0403.1.039 / FONTE DE RECURSO 1111000000 - ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51.00. **CONTRATADO: CONSTRUTORA MARTINS PROJETO EIRELI - EPP**, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190517006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019-PE-SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 32.404,05 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / 04 122 0052 2.003 / FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00**; **CONTRATADO: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE**, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ ABIDENAGO NOBRE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190502002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019-PE-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DA CESTA BÁSICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.279,00 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 10 302 0171 2.035 / FONTE DE RECURSO (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00**; **CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190507002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019-PE-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DA CESTA BÁSICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 138.482,40 (CENTO E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 10 302 0171 2.035 / FONTE DE RECURSO (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00**; **CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, REPRESENTADA PELA SRA. MARNY MARTA ASSUNÇÃO DA SILVA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190521001. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 - PE. OBJETO: **é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE: SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, NO VALOR TOTAL DE R\$ 77.980,00 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 10 302 0171 2.035 / FONTE DE RECURSO (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO) ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.90.52.00**; **CONTRATADO: SELCIO ANTONIO SOARES DE AMORIM**, REPRESENTADA PELO SR. SELCIO ANTÔNIO SOARES DE AMORIM. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190515001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - PE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSENSIBILIZADOR PORTÁTIL PARA OVINOS, BOVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE: SR. ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES LOPES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.289,00 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 0501.20.122.0052.2.014 / FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00**; **CONTRATADO: ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, REPRESENTADA PELO SR. WILIAM ROGER MORENO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019-PE-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CONFEÇÃO DE KIT-BEBÊ PARA DOAÇÃO AS GESTANTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, com o valor total do Item 01 de R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais), Item 02 com valor total de R\$ 5.838,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e oito reais), item 04 com valor total de R\$ 1.938,00 (Um mil novecentos e trinta e oito reais), Item 05 com o valor total de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), Item 07 com o valor total de R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais), Item 08 com o valor total de R\$ 2.085,00 (Dois mil e oitenta e cinco reais), Item 12 com o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), Item 17 com o valor total de R\$ 618,00 (Seiscentos e dezoito reais), e Empresa Vencedora: **COSMA SILVA OLIVEIRA ME**, com o valor total do Item 03 de R\$ 1.710,00 (Um mil setecentos e dez reais), Item 06 com o valor total de R\$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais), Item 09 com o valor total de R\$ 3.636,00 (Três mil seiscentos e trinta e seis reais), Item 10 com o valor total de R\$ 657,00 (Seiscentos e cinquenta e sete reais), Item 11 com o valor total de R\$ 3.657,00 (Três mil seiscentos e cinquenta e sete reais), Item 13 com o valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), Item 14 com o valor total de R\$ 798,00 (Setecentos e noventa e oito reais), Item 15 com o valor total de R\$ 657,00 (Seiscentos e cinquenta e sete reais), Item 16 com o valor total de R\$ 2.871,00 (Dois mil oitocentos e setenta e um reais), Item 18 com o valor total de R\$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais), Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. José Márcio Silva Sousa – Secretaria Municipal da Assistência Social. Canindé/CE, 04 de Junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190212001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM (13 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS); Dotações Orçamentárias: 0701 04 122 0052 2.022 / Fonte de Recurso (Recurso Ordinário) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito, representado pelo Sr. Luciano Wagner Gomes da Silva e do outro lado a empresa V DE PAULO MAGALHÃES FILHO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, representada pelo Sr. Paulo Victor Jucá Magalhães. Vigência Do Contrato: 31 de Dezembro de 2019. Data Do Contrato: 12 de Fevereiro de 2019.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190507001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190404001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS TIPO B, DE RESÍDUOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PODEM APRESENTAR RISCO À SAÚDE PÚBLICA OU AO MEIO AMBIENTE, DEPENDENDO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE, CORROSIVIDADE, REATIVIDADE, TOXICIDADE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil quatrocentos reais), Dotações Orçamentárias – 1. 10 301 0171 2.026 / Fonte de Recurso (Receita de Imposto e Trans. – Saúde) - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00: SECRETARIA DE SAÚDE, representado pelo Sra. Islayne de Fátima Costa Ramos e do outro lado a Empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, representada pelo Sr. Felipe Augusto Lira Soares. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2019. Data do Contrato: 07 de Maio de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-DP CONTRATO Nº 20190503001

PARTES: Prefeitura Municipal de Canindé, através da Secretaria de Planejamento Administração e Finanças e Antônio Rogério Gomes Ferreira. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Avenida Maria Amélia Pessoa nº 1460, Santa Luzia, Canindé-CE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central de interesse da Secretaria de Planejamento Administração e Finanças. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, Código Civil Brasileiro, Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. **DATA:** Canindé-CE, 03 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Fábio Uchoa Soares e Antônio Rogério Gomes Ferreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.006/2019 - ATA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2019-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE CONJUNTO MOTOR-BOMBAS CENTRÍFUGAS UTILIZADOS NAS EAS – ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E NAS ETES – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/ ATRAVÉS DO SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA. **CONTRATADA: R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI ME.** REPRESENTADA POR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 118.302,00 (CENTO E DEZOITO MIL TREZENTOS E DOIS REAIS). DATA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190502001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES LOPES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 81.744,75 (OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 1.021/4.4.90.51.00/RECURSO ORDINÁRIO; CONTRATADO: ALTIZ CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, REPRESENTADA PELO SR. OLAVO DA COSTA MOREIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 240 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ TORNA PUBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180924002, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018-TP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PSF TARGINOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **PRAZO DE VIGENCIA DA EXECUÇÃO:** ATE 24 DE MAIO DE 2019 **CONTRATADA:** PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUCAS BENEVINUTO DE CARVALHO. CANINDÉ - CE, 24 DE ABRIL DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019-PE-SRP CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO SOCIAL FREI LUCAS DOLLE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NO ITEM 01, ARREMATADO PELA EMPRESA MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, NO VALOR TOTAL DO ITEM ONDE SE LÊ NO DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE CANINDE NA EDIÇÃO Nº 188 DO DIA 30 DE MAIO DE 2019 NA PÁGINA 03 “R\$ 4.324,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE QUATRO REAIS) LEIA-SE R\$ 4.324,99 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)”. CLAUDIANA DE FREITAS ALVES – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CANINDÉ/CE, 03 DE JUNHO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190404007, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PE-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANINDE REPRESENTADA PELA SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS **CONTRATADA:** F. ROUMES R.DE AGUIAR - EPP **INSCRITA NO CNPJ Nº 20.169.492/0001-50. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO:** incluir as “Dotações Orçamentária: 2.065 e 2.074 – Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000”. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 30 DE MAIO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190404008, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PE-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANINDE REPRESENTADA PELA SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS **CONTRATADA:** SW DE LIMA CARDOSO ME **INSCRITA NO CNPJ Nº 20.375.092/0001-00. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO:** incluir as “Dotações Orçamentária: 2.065 e 2.074 – Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000”. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 30 DE MAIO DE 2019



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **20190404009**, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PE-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ REPRESENTADA PELA SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS **CONTRATADA:** AS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS ME INSCRITA NO CNPJ Nº **08.745.714/0001-30**. **OBJETIVO DO APOSTILAMENTO:** incluir as “Dotações Orçamentária: 2.065 e 2.074 – Elemento de Despesa: 3.390.39.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000”. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 30 DE MAIO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **20190404010**, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PE-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ REPRESENTADA PELA SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS **CONTRATADA:** COSMA SILVA OLIVEIRA ME INSCRITA NO CNPJ Nº **25.234.789/0001-76**. **OBJETIVO DO APOSTILAMENTO:** incluir as “Dotações Orçamentária: 2.065 e 2.074 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000”. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 30 DE MAIO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **20190404010.1**, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PE-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ REPRESENTADA PELA SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS **CONTRATADA:** COSMA SILVA OLIVEIRA ME INSCRITA NO CNPJ Nº **25.234.789/0001-76**. **OBJETIVO DO APOSTILAMENTO:** incluir as “Dotações Orçamentária: 2.065 e 2.074 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000”. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 30 DE MAIO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **20190404010.1**, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PE-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ REPRESENTADA PELA SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS **CONTRATADA:** COSMA SILVA OLIVEIRA ME INSCRITA NO CNPJ Nº **25.234.789/0001-76**. **OBJETIVO DO APOSTILAMENTO:** incluir as “Dotações Orçamentária: 2.065 e 2.074 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000”. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 30 DE MAIO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **20190404011**, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PE-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ REPRESENTADA PELA SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS **CONTRATADA:** A M S COMERCIAL EIRELI - ME INSCRITA NO CNPJ Nº **29.308.027/0001-28**. **OBJETIVO DO APOSTILAMENTO:** incluir as “Dotações Orçamentária: 2.065 e 2.074 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000”. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 30 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CANINDÉ-CE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE CANINDÉ-CE - QUADRIÊNIO 2020/2023 COMUNICADO SOBRE ADIAMENTO DE PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA – EDITAL Nº 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANINDÉ E A COMISSÃO ELEITORAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 2.221/2013, com fundamento na Lei nº 8.069/90 com as alterações inseridas pela Lei nº 12.696/2012 e na Resolução do CONANDA nº 170/2014, **COMUNICA** aos pré-candidatos inscritos no Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Canindé – Edital nº 01/2019, que as provas objetivas e discursivas que seriam realizadas no próximo dia 09/06/2019 foram adiadas para o dia **16/06/2019**. **LOCAL: AUDITÓRIO DA CREDE 7ª À RUA TABELIÃO FACUNDO, Nº 236 - CENTRO, CANINDÉ – CE. HORÁRIO DE INÍCIO 8:00 E TÉRMINO ÀS 12:00.**

Atenciosamente,

Maria Vera Ferreira Justa
Presidente do CMDCA – Canindé

Julio Cesar Barreto da Silva
Representante da Comissão Eleitoral

*** **

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CANINDÉ-CE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE CANINDÉ-CE - QUADRIÊNIO 2020/2023 ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANINDÉ E A COMISSÃO ELEITORAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 2.221/2013, com fundamento na Lei nº 8069/90 com as alterações inseridas pela Lei nº 12.696/2012 e na Resolução do CONANDA nº 170/2014, torna público **ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Anexo I do Edital nº 01/2019 – Do Cronograma:

**ONDE SE LÊ:**

Data da Prova Eliminatória Objetiva (Questões) e Subjetiva (Redação) e de conhecimento sobre o ECA – **09/06/2019**

LEIA-SE:

1. Data da Prova Eliminatória Objetiva (Questões) e Subjetiva (Discursiva) de conhecimento sobre o ECA – **16/06/2019 com início rigorosamente às 8hs e o término às 12hs no Auditório da CREDE 7ª à Rua Tabelião Facundo, nº 236 - Centro, Canindé – CE**
2. Prazo para eventual interposição de recurso as alterações realizadas no referido edital de nº 01/2019 – de 05 a 06/06/2019;

3. No item 3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE CANINDÉ,

ONDE SE LÊ:

3.1 - XIV - Submeter-se a realização de avaliação e obter nota mínima de 7,0 (sete) em avaliação escrita (prova) sobre o Estatuto da criança e adolescente (Lei nº 8069/90), com questões objetiva de múltiplas escolhas e discursiva sobre a referida lei, conforme a Resolução nº 05/2019 do CMDCA;

LEIA-SE:

3.1 - XIV - Submeter-se a realização de prova escrita e discursiva com pontuação mínima de 70 pontos e máxima de 100 pontos sobre o Estatuto da criança e adolescente (Lei nº 8069/90), dividido em 30 (trinta) questões objetivas com itens de A, B, C, D e E, sendo apenas uma opção correta, valendo 2,0 (dois) pontos por questão, mais a prova discursiva com 04 questões sobre temas relacionados ao ECA, sendo obrigatório ao candidato discorrer sobre o tema proposto, valendo de 0 a 10 (de zero a dez) pontos por questão, de acordo com a correção da banca responsável, conforme a Resolução de nº 10/2019 do CMDCA.

**ANEXO I
DO CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL / REGULAMENTO	28/03/2019
REGISTRO DE PRÉ- CANDIDATURA	01/04 A 16/04/2019
ANÁLISE DE PEDIDOS DE REGISTRO DE PRÉ -CANDIDATURA	22 A 29/04/2019
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS	30/04/2019
IMPUGNAÇÃO DA PRÉ- CANDIDATURA	02 E 03 /05/2019
NOTIFICAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS IMPUGNADOS QUANTO AOS PRAZOS DE DEFESA	06 E 07/05/2019
APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELOS PRÉ- CANDIDATOS IMPUGNADOS	08 E 09 /05/2019
ANÁLISE E DECISÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATURAS	10 A 13/05/2019
EDITAL COM RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS, APÓS EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES	14/05/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL PUBLICADO	15 E 16/05/19
ANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS	17 A 20/05/2019
EDITAL DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS, APÓS EVENTUAIS RECURSOS	21/05/19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAREM DO CURSO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	23/05/2019
REALIZAÇÃO DO CURSO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	27 A 31/05/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AS ALTERAÇÕES DO EDITAL PUBLICADO	05 a 06/06/2019
PROVA ELIMINATÓRIA OBJETIVA (QUESTÕES) E DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE). LOCAL: AUDITÓRIO DA CREDE 7ª À RUA TABELIÃO FACUNDO, Nº 236 - CENTRO, CANINDÉ – CE. HORÁRIO: INÍCIO 8:00 E TÉRMINO ÀS 12:00.	16/06/2019
EDITAL COM A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PRÉ-CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	18/06/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	19 e 24/06/2019
EDITAL COM A RELAÇÃO DEFINITIVA DOS PRÉ-CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA E HABILITADOS A CONCORREREM AO PLEITO	27/06/2019
EM CASO, DE NÃO HAVER UM NÚMERO MÍNIMO DE 10 (DEZ) PRÉ-CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA, SERÁ REAPLICADA PROVA DE CONTEÚDO, EXCLUSIVAMENTE SUBJETIVO SOBRE O ECA AOS REPROVADOS .	07/07/2019
EDITAL COM A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PRÉ-CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA REAPLICADA .	11/07/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA REAPLICADA.	12 E 15/07/2019
EDITAL COM A RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS A CONCORREREM AO PLEITO	18/07/2019
REUNIÃO COM OS CANDIDATOS PARA FIRMAR COMPROMISSO	19/07/2019
SOLICITAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS COMO REMESSA DAS LISTAS DE CANDIDATOS HABILITADOS À ELEIÇÃO E SOLICITAÇÃO DA LISTA DE ELEITORES	01/08/2019
SELEÇÃO DAS PESSOAS QUE TRABALHARÃO NAS ELEIÇÕES COMO MESÁRIOS E/OU ESCRUTINADORES (BEM COMO SUPLENTE)	02/08/2019 A 30/08/2019
REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO AOS MESÁRIOS, ESCRUTINADORES E SUPLENTE	13/09/2019
SOLICITAÇÃO DE APOIO DA POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL	16/09/2019
CONFEÇÃO DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO, EM CASO DE VOTAÇÃO MANUAL (SOMENTE SE AS URNAS ELETRÔNICAS FOR IMPOSSÍVEL)	ATÉ 5 (DIAS ANTES DO PLEITO)



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO	20/09/2019
PROCESSO DE ELEIÇÃO	06/10/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	06/10/2019
POSSE DO CONSELHEIROS	10/01/2020

Ficam ratificadas as demais disposições do Edital nº 01/2019 – CMDCA.

Publique-se, encaminhe-se cópias ao

1. Ministério Público
2. Poder Judiciário
3. Câmara Municipal de Canindé.

Canindé-Ce, 04 de junho de 2019

Maria Vera Ferreira Justa
Presidente do CMDCA

Julio Cesar Barreto da Silva
Representante da Comissão Eleitoral

*** **

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CANINDÉ-CE**

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, QUADRIÊNIO 2020-2023, E AINDA DA RESOLUÇÃO Nº 05/2019 -CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canindé- CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2.221/2013, **TORNA PÚBLICO ALTERAÇÃO NO EDITAL Nº 01/2019** e na **RESOLUÇÃO Nº 05/2019** do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as informações contidas no Anexo I do Edital nº 01/2019 – Do Cronograma:

ONDE SE LÊ:

Data da Prova Eliminatória Objetiva (Questões) e Subjetiva (Redação) e de conhecimento sobre o ECA – **09/06/2019**

LEIA-SE:

1. Data da Prova Eliminatória Objetiva (Questões) e Subjetiva (Discursiva) de conhecimento sobre o ECA – **16/06/2019 com início rigorosamente às 8hs e o término às 12hs no Auditório da CREDE 7ª à Rua Tabelião Facundo, nº 236 - Centro, Canindé – CE**

Art. 2º - Prazo para eventual interposição de recurso as alterações realizadas no referido edital de nº 01/2019 – de 05 a 06/06/2019;

Art. 3º - Ficam alteradas as informações contidas no item 3 do **EDITAL Nº 01/2019 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE CANINDÉ,**

ONDE SE LÊ:

3.1 - XIV - Submeter-se a realização de avaliação e obter nota mínima de 7,0 (sete) em avaliação escrita (prova) sobre o Estatuto da criança e adolescente (Lei nº 8069/90), com questões objetiva de múltiplas escolhas e discursiva sobre a referida lei, conforme a Resolução nº 05/2019 do CMDCA;

LEIA-SE:

3.1 - XIV - Submeter-se a realização de prova escrita e discursiva com pontuação mínima de 70 pontos e máxima de 100 pontos sobre o Estatuto da criança e adolescente (Lei nº 8069/90), dividido em 30 (trinta) questões objetivas com itens de A, B, C, D e E, sendo apenas uma opção correta, valendo 2,0 (dois) pontos por questão, mais a prova discursiva com 04 questões sobre temas relacionados ao ECA, sendo obrigatório ao candidato discorrer sobre o tema proposto, valendo de 0 a 10 (de zero a dez) pontos por questão, de acordo com a correção da banca responsável, conforme a Resolução de nº 10/2019 do CMDCA.

**ANEXO I
DO CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL / REGULAMENTO	28/03/2019
REGISTRO DE PRÉ- CANDIDATURA	01/04 A 16/04/2019
ANÁLISE DE PEDIDOS DE REGISTRO DE PRÉ-CANDIDATURA	22 A 29/04/2019
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS	30/04/2019
IMPUGNAÇÃO DA PRÉ- CANDIDATURA	02 E 03 /05/2019
NOTIFICAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS IMPUGNADOS QUANTO AOS PRAZOS DE DEFESA	06 E 07/05/2019
APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELOS PRÉ- CANDIDATOS IMPUGNADOS	08 E 09 /05/2019
ANÁLISE E DECISÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATURAS	10 A 13/05/2019
EDITAL COM RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS, APÓS EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES	14/05/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL PUBLICADO	15 E 16/05/19
ANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS	17 A 20/05/2019
EDITAL DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS, APÓS EVENTUAIS RECURSOS	21/05/19



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAREM DO CURSO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	23/05/2019
REALIZAÇÃO DO CURSO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	27 A 31/05/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AS ALTERAÇÕES DO EDITAL PUBLICADO	05 a 06/06/2019
PROVA ELIMINATÓRIA OBJETIVA (QUESTÕES) E DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE). LOCAL: AUDITÓRIO DA CREDE 7ª À RUA TABELIÃO FACUNDO, Nº 236 - CENTRO, CANINDÉ - CE. HORÁRIO: INÍCIO 8:00 E TÉRMINO ÀS 12:00.	16/06/2019
EDITAL COM A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PRÉ-CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	18/06/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	19 e 24/06/2019
EDITAL COM A RELAÇÃO DEFINITIVA DOS PRÉ-CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA E HABILITADOS A CONCORREREM AO PLEITO	27/06/2019
EM CASO, DE NÃO HAVER UM NÚMERO MÍNIMO DE 10 (DEZ) PRÉ-CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA, SERÁ REAPLICADA PROVA DE CONTEÚDO, EXCLUSIVAMENTE SUBJETIVO SOBRE O ECA AOS REPROVADOS .	07/07/2019
EDITAL COM A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PRÉ-CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA REAPLICADA .	11/07/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA REAPLICADA.	12 E 15/07/2019
EDITAL COM A RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS A CONCORREREM AO PLEITO	18/07/2019
REUNIÃO COM OS CANDIDATOS PARA FIRMAR COMPROMISSO	19/07/2019
SOLICITAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS COMO REMESSA DAS LISTAS DE CANDIDATOS HABILITADOS À ELEIÇÃO E SOLICITAÇÃO DA LISTA DE ELEITORES	01/08/2019
SELEÇÃO DAS PESSOAS QUE TRABALHARÃO NAS ELEIÇÕES COMO MESÁRIOS E/OU ESCRUTINADORES (BEM COMO SUPLENTES)	02/08/2019 A 30/08/2019
REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO AOS MESÁRIOS, ESCRUTINADORES E SUPLENTES	13/09/2019
SOLICITAÇÃO DE APOIO DA POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL	16/09/2019
CONFEÇÃO DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO, EM CASO DE VOTAÇÃO MANUAL (SOMENTE SE AS URNAS ELETRÔNICAS FOR IMPOSSÍVEL)	ATÉ 5 (DIAS ANTES DO PLEITO)
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO	20/09/2019
PROCESSO DE ELEIÇÃO	06/10/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	06/10/2019
POSSE DO CONSELHEIROS	10/01/2020

Art. 4º - Ficam alteradas as informações contidas No item 5 da **Resolução nº 05/2019 – CMDCA - DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:**

ONDE SE LÊ NOS ITENS:

5.2.1 – A prova valerá 100 (cem) pontos, como sendo 50 (cinquenta) pontos de conteúdo objetivo e 50 (cinquenta) pontos de conteúdo discursivo (redação).
5.2.1.1 – O conteúdo de conhecimento objetivo constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d, e) com uma única opção assertiva. Cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, totalizando máximo de 50 (cinquenta) pontos.

5.2.1.2 – O conhecimento discursivo (redação) valerá total de 50 (cinquenta) pontos, sendo 10 (dez) pontos por cada item a ser avaliado, em folha específica com no mínimo 30(trinta) linhas pelo candidato, que avaliará: 1 - capacidade de demonstrar conhecimento das características da língua portuguesa; 2 - Domínio da norma culta padrão e da redação oficial da Presidência da República; 3 - Compreensão textual da proposta de redação; 4 - Capacidade de organizar, interpretar e elaborar textos argumentativos e 5 - Capacidade de apresentar proposições de intervenção com respeito aos direitos fundamentais da criança e do adolescente para o problema sugerido, sem fugir ao tema.

Parágrafo único: não tendo o número mínimo de 10 (dez) candidatos aprovados nesta avaliação, caracterizados como necessários para o andamento do processo eleitoral, far-se-á nova avaliação no prazo de dez dias com o teor efetivamente subjetivo (redação) sobre a Lei nº 8069/90, valendo 100 (cem) pontos total, sendo que cada item de avaliação do 5.2.1.2 passará a valer 20 (vinte) pontos, sem prejuízo do cronograma do processo eleitoral.

5.4. A prova será realizada no dia 16/06/2019 com horário e local a serem confirmados pela a Comissão Especial Eleitoral.

5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade com foto.

5.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura e com rasuras, bem como a folha de redação.

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.

LEIA-SE:

5.2.1 – A prova escrita e discursiva terá pontuação mínima de 70 pontos e máxima de 100 pontos sobre o Estatuto da criança e adolescente (Lei nº 8069/90).
5.2.1.1 – O conteúdo de conhecimento objetivo será dividido em 30 (trinta) questões objetivas com itens de A, B, C, D e E, sendo apenas uma opção correta, valendo 2,0 (dois) pontos por questão no total de 60 pontos.

5.2.1.2 – O conhecimento discursivo com 04 questões sobre temas relacionados ao ECA, sendo obrigatório ao candidato discorrer sobre o tema proposto, valendo de 0 a 10 (de zero a dez) pontos por questão no total de 40 pontos.

Parágrafo único: não tendo o número mínimo de 10 (dez) candidatos aprovados nesta avaliação, caracterizados como necessários para o andamento do processo eleitoral, far-se-á nova avaliação no prazo de dez dias com o teor efetivamente subjetivo (redação) sobre a Lei nº 8069/90, valendo 100 (cem) pontos total, sendo que cada item de avaliação do 5.2.1.2 passará a valer 20 (vinte) pontos, sem prejuízo do cronograma do processo eleitoral.



5.4. A prova será realizada no dia 16/06/2019: **LOCAL: AUDITÓRIO DA CREDE 7ª À RUA TABELIÃO FACUNDO, Nº 236 - CENTRO, CANINDÉ - CE. HORÁRIO: INÍCIO 8:00 E TÉRMINO ÀS 12:00.**

5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Ressaltando que é obrigatório apresentar documento oficial com foto.

5.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que devolver o caderno de questões sem assinatura, bem como gabarito da prova objetiva.

Parágrafo único: Em hipótese alguma será permitido ao candidato levar o caderno de questões.

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 70 (setenta) pontos da pontuação total atribuída à prova objetiva e discursiva.

Art. 5º - Ficam ratificadas as demais disposições do Edital nº 01/2019 – CMDCA, bem como na Resolução nº 05/2019.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Poder Executivo, Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Canindé.

Canindé, 04 de junho de 2019.

Maria Vera Ferreira Justa
Presidente do CMDCA

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 004/2019 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, VEM RESCINDIR COM BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2019, CELEBRADO EM 02/01/2019 - CARGO: CUIDADOR. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 01/06/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/06/2019**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

GABINETE DA PREFEITA. ATO REVISOR Nº 29/2019 DE 24 DE MAIO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 049/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.017 e publicado em 04.09.2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. ELONEIDA ALVES BARBOSA**, brasileira, solteira, filha de Otavio Silva Barbosa e Isaltina Alves de Freitas, nascida em **10.02.1960** (dez de fevereiro de mil novecentos sessenta), cadastrada no **PASEP** sob nº **1.703.476.764-3** e **CPF** sob nº **317.137.693-87**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994**, inscrita sob matrícula nº 566, exerce o cargo de professora de educação básica 2-10, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da EC 41/03 e c/c art. 2º da EC 47/05, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.801,65 (quatro mil oitocentos e um real e sessenta e cinco centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos	R\$ 3.244,37
Ats 23%	R\$ 746,20
Desempenho 15%	R\$ 486,65
GIP 10%	R\$ 324,43
Total:	R\$ 4.801,65

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de Maio de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO REVISOR Nº 30/2019 DE 24 DE MAIO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 09/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2.017 e publicado em 27.06.2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sra. MARIA SOUSA XAVIER**, brasileira, casada, filha de Raimundo Amaro de Sousa e Safira Maceno de Sousa, nascida em **13.05.1961** (treze de maio de mil novecentos sessenta e um), cadastrado no **PASEP** sob nº **1.701.518.979-6** e **CPF** sob nº **682.748.583-87**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1982**, inscrita sob matrícula nº **675**, exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/05, Lei municipal nº **1.918/2006 de 27/01/2006** - Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei **1.190/92 de 23/01/1992**, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.337,32 (um mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos:	R\$ 998,00
Ats 34 %:	R\$ 339,32
Total:	R\$ 1.337,32

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 24 de Maio de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 300/ 2019. MARIA DO ROZÁRIO DE ARAÚJO PEDROZA XIMENES, Prefeita de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 22 da Lei Nº 1.918 de 27 de Janeiro de 2006 que Institui o Regime Próprio de Previdência e Cria o Instituto de Previdência de Canindé-IPMC. **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Conselho Municipal de Previdência (CMP) para o biênio de Junho de 2019 a Junho de 2020, abaixo especificado.

PRESIDENTE: Ilane Karise Barbosa Cunha

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Diana Célia Almeida Gomes

Suplente: Francisco Raul Félix Pinto

Titular: Maria Meirilene Ferreira Alves

Suplente: Nayana Fernandes Silva

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Sloan Bezerra Maciel

Suplente: Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titular: Francisco de Assis Araújo Farias

Suplente: Fábria de Sales Nogueira

Titular: Ana Célia Viana Coelho

Suplente: Antônio Genésio da Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Maria Neide Maciel Abreu

Suplente: Maria José Agapito Alves

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE MAIO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 301/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 29 de Maio de 2019 de autoria da servidora GENIELLY ALBUQUERQUE GOMES, solicitando sua exoneração. **RESOLVE:** I – **EXONERAR A PEDIDO DA SERVIDORA GENIELLY ALBUQUERQUE GOMES**, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF 042.583.363-19, exercente das funções do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 22 de abril 2019, através da Portaria nº 254-A/2019. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 DE MAIO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 302/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ISABELA PEREIRA CABRAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de pessoas da família, seus pais e avó, que se encontram em idade avançada precisando de cuidados permanentes. **CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município, Nº 63/2019, de 30 de Abril de 2019 e a Homologação do Benefício pela Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, conforme comunicação da decisão em anexo; **RESOLVE** I - Conceder a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **ISABELA PEREIRA CABRAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 31/05/2019 à 01/12/2019. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 DE MAIO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 303/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.414/2018 de 19 de Junho de 2018; **RESOLVE:** I - **NOMEAR** a Senhora **RENATA TAVARES SILVA**, brasileira, inscrita no CPF Nº **060.174.023-82**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE RH**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei Nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE JUNHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 304/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.414/2018 de 19 de Junho de 2018; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** o Senhor **DANIEL SOUSA MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF nº **049.909.793-97**, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE ANÁLISE DE DADOS E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE JUNHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

E R R A T A 33 Canindé-CE., 03 de junho de 2019. **ERRATA** da PORTARIA Nº 171/2019 - Cujo objeto era que os servidores municipais abaixo relacionados exerçam suas funções junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé conforme previsto no **Edital nº 001/2018**, a partir da data de publicação de suas portarias, visto que órgão possui Regimento Interno e jurisdição administrativa própria, e o mesmo é um órgão da administração indireta. Na **ERRATA** da portaria nº 171/2019, publicada na página 13 do Diário Oficial Nº 160, em 26 de fevereiro de 2019, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** Portaria 166/2019 FRANCISCO FRANCIMAR SILVA GOMES – ENCANADOR **LEIA-SE:** Portaria 166/2019 FRANCIMAR SILVA GOMES – ENCANADOR **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete



LEI Nº 2.439/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019. Ementa: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CEARÁ, Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de lei Municipal.

Art. 1º Fica instituído no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a faturas de água e esgoto, serviços e multas por infração ao regulamento da autarquia, em razão de fatos geradores ocorridos até maio de 2018 não inscritos em dívida ativa ou ajuizados.

Parágrafo Único. O REFIS será administrado pelo Setor de Contas e Consumo, sob a responsabilidade do supervisor do referido departamento, ouvido o Setor Jurídico daquela Autarquia, sempre que necessário e observado o disposto em regulamento.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária ou não tributária, tendo por base a data da opção.

Parágrafo Único. A opção poderá ser formalizada no período compreendido entre 20 de maio a 20 de dezembro de 2019, que compreende a vigência do programa ora instituído.

Art. 3º A consolidação dos débitos obedecerá aos seguintes critérios:

I – Os juros de mora e multas, incidentes até a data estipulada pelo REFIS, serão excluídos, nos percentuais estabelecidos nos incisos II e III seguintes;

II – Para pagamento em parcela única:

a) 100% (cem por cento);

III – Para pagamento parcelado:

a) 80% para pagamento em até 06 meses;

b) 70% para pagamento em 08 meses;

c) 50% para pagamento em 10 meses;

d) 30% para pagamento em 15 meses;

IV - A atualização monetária far-se-á até a data da opção, bem como no decorrer do parcelamento, mês a mês.

V – A entrada mínima será de pelo menos 35% do valor negociado.

VI - A parcela mínima, para efeito de pagamento parcelado dos débitos de que trata este REFIS, não poderá ser menor que a parcela da tarifa mínima mensal.

Art. 4º As prestações do parcelamento serão quitadas na fatura de água e esgoto, com exceção da primeira, que será recolhida no ato da negociação.

Art. 5º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários e não tributários nele incluídos.

Parágrafo Único. A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

a) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

b) não dispor de quaisquer débitos referente ao período não contemplado pelo REFIS.

Art. 6º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pelo Setor de Contas e Consumo do SAAE.

Art. 7º O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento e reparcelamento em andamento.

Art. 8º O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do Presidente do SAAE, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de CANINDÉ e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

IV - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário e não tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, assim como acarretará a suspensão do serviço.

§ 2º A exclusão será precedida de consulta ao setor jurídico do SAAE, por intermédio do Presidente do SAAE, a qual emitirá, em 10 (dez) dias, parecer orientando quanto à legalidade do ato de exclusão.

Art. 9º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como não contemplarão eventuais custas judiciais oriundas dos processos executivos ajuizados.

Art. 10 O Presidente do SAAE baixará os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação desse diploma legal.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
CANINDÉ/CE, 31 DE MAIO DE 2019.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé-Ceará



LEI Nº 2.440/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019. Ementa: Cria o “Programa Adote Uma Praça” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CEARÁ, Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAUJO PEDROSA XIMENES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de lei Municipal.

Art. 1º - Fica instituído o “PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA” com o objetivo de buscar apoio de Empresas e Comunidade para conservação, manutenção, zeladoria, melhoria e fiscalização de praças, logradouros públicos e áreas públicas existentes no Município de Canindé, bem como para participar, no todo ou em parte, de implantação de novos equipamentos comunitários.

Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei, são considerados logradouros públicos, objetos de adoção:

- I - Parques naturais;
- II - parquinhos infantis;
- III - academias populares
- IV - rotatórias;
- V- canteiros;
- VI - jardins;
- VII - praças;
- VIII - áreas de ginásticas e lazer;
- IX - áreas verdes

Art. 2º - O Poder Executivo, por ato do Prefeito Municipal, constituirá, segundo os termos do Decreto de que trata o Art. 11 desta Lei, a Comissão Especial do Programa Adote uma Praça, que terá incumbência de analisar os processos de adoção e suas condições, competindo-lhe:

- I - classificar e aprovar as propostas de adoção;
- II – fazer publicar, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e relação das praças, logradouros públicos e área públicas passíveis de adoção;
- III - dinamizar a tramitação dos processos de adoção;
- IV - promover, junto ao órgão técnico da Secretaria de Meio Ambiente, o licenciamento para manutenção e conservação;
- V- solicitar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente o apoio técnico para o desenvolvimento das ações pertinentes às finalidades a que se propõe esta Lei, Isto é, à conservação, manutenção, zeladoria, melhoria e fiscalização de praças e áreas com equipamentos adotados.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Especial do Programa Adote uma Praça serão designados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Considera-se adotante, para efeitos deste Lei, a pessoa física ou jurídica que se responsabilizar pela conservação e manutenção do objeto de adoção, mediante Termo de Cooperação firmando com o Poder Público.

Parágrafo Único – Fica facultada a possibilidade de uma mesma unidade ser adotada por mais de um interessado, podendo também o interessado adotar mais de um equipamento, parte dele, ou consorcia-se na adoção, devendo firmar Termo de Cooperação com o Poder Público, onde constem as atribuições de cada adotante.

Art. 4º - O adotante apresentará proposta contendo os objetivos e metas da adoção, a descrição do respectivo projeto e o cronograma de execução, conforme formulário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º - O prazo de validade do Termo de Cooperação será acordado entre as partes e terá a duração mínima de 02 (dois) anos.

§ 1º - Findo o prazo do Termo de Cooperação, poderá o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, devendo eventual pedido de renovação ser analisado e aprovado pela Comissão Especial do Programa Adote uma Praça.

§ 2º - Considerar-se-á, como elemento positivo à renovação do Termo de Cooperação, aquilo que o adotante já tenha implementado e executado na área adotada.

Art.6º - O desfazimento da adoção poderá ser proposto por quaisquer das partes, a qualquer momento.

Parágrafo Único – Tratando-se de solicitação do adotante cooperante, esta será decidida pela Comissão Especial do Programa Adote uma Praça.

Art. 7º - As empresas ou pessoas físicas que adotarem uma unidade ficam autorizadas a utilizar a adoção como instrumento de promoção, publicidade e propaganda.

§ 1º - A promoção, publicidade e propaganda não poderão ferir os objetivos ambientalistas da unidade, sob pena de rescisão do Termo de Cooperação.

§ 2º - Será permitida a colocação de placas na unidade adotada, conforme padrão estabelecido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, o tamanho do local e sempre prezando pela razoabilidade na interação com a paisagem.

Art. 8º - A adoção não gera qualquer direito de exploração comercial da unidade adotada ou de interferência na administração da mesma.

Art. 9º - Passa a fazer parte integrante da unidade adotada toda a benfeitoria realizada pelo adotante cooperante, não gerando qualquer direito de ressarcimento das despesas realizadas, mesmo que haja o desfazimento da adoção.

Art. 10 – Exercerá o Poder Executivo Municipal permanente fiscalização das unidades adotadas, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, que será também responsável pela parceria, elaboração e formação de convênios.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CANINDÉ/CE, 31 DE MAIO DE 2019.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

Originário do Projeto de Lei nº 009/2019, de 17 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.



LEI Nº 2.441/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre o tombamento de bens como patrimônio histórico e artístico do Município de Canindé, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CEARÁ, Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de lei Municipal.

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MUNICIPAL

Art. 1º - Constitui o patrimônio histórico e artístico municipal o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história de Canindé, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º - Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico o artístico municipal, depois de inscritos num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 3º desta lei.

§ 2º - Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 2º - A presente lei se aplica às coisas pertencentes às pessoas físicas, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público.

CAPÍTULO II DO TOMBAMENTO

Art. 3º - A Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio possuirá três Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

- 1) Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico: para registro das coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, bem como as mencionadas no § 2º do citado art. 1º.
- 2) Livro do Tombo Histórico: para registro das coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;
- 3) Livro do Tombo das Belas Artes e das Artes Aplicadas: para registro das coisas de arte erudita e as que se incluírem na categoria das artes aplicadas.

Parágrafo único - Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes.

Art. 4º - O tombamento dos bens pertencentes se fará de ofício, após analisado e aprovado o dossiê de tombamento, e deverá ser notificado à entidade a quem pertencer, ou sob cuja guarda estiver a coisa tombada, afim de produzir os necessários efeitos. **Art. 5º** - O tombamento de coisa pertencente à pessoa física ou à pessoa jurídica de direito privado se fará voluntária ou compulsoriamente. **Art. 6º** - Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário o pedir e a coisa se revestir dos requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico municipal, a juízo do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, ou sempre que o mesmo proprietário anuir, por escrito, à notificação, que se lhe fizer, para a inscrição da coisa em qualquer dos Livros do Tombo.

Art. 7º - O tombamento compulsório se fará de acordo com o constante no Art. 9º, do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, obedecendo ao seguinte processo:

I – A Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio do Município notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, ou para, si o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.

II – No caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, o presidente da Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio do Município mandará por simples despacho que se proceda a inscrição da coisa no competente Livro do Tombo.

III – Se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, far-se-á vista da mesma, dentro de outros quinze dias, ao órgão de que houver emanado a iniciativa do tombamento, a fim de sustentá-la. Em seguida, independentemente de custas, será o processo remetido a Fundação, que proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

CAPÍTULO III DOS EFEITOS DO TOMBAMENTO

Art. 8º - Os bens tombados deverão ser conservados e, em nenhuma hipótese, poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados, devendo aos bens naturais ser assegurada a normal evolução dos ecossistemas.

Parágrafo Único - As obras de conservação, restauração ou alteração do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos. **Art. 9º** - Sem prévia autorização, não poderá ser executada qualquer intervenção física na área de influência do bem tombado que lhe possa prejudicar a ambiência, impedir ou reduzir a visibilidade ou, ainda, que, a juízo do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, não se harmonize com o seu aspecto estético ou paisagístico.

Parágrafo Único - A vedação contida no presente artigo estende-se à colocação de painéis de propaganda, tapumes, vegetação de porte ou qualquer outro elemento.

Art. 10 - Os bens tombados ficam sujeitos à proteção e vigilância do Município, que poderá inspecioná-los sempre que julgar necessário, não podendo os proprietários ou responsáveis impedir por qualquer modo a inspeção. **Art. 11** - O bem móvel tombado não poderá ser retirado do Município, salvo por curto prazo e com finalidade de intercâmbio cultural, a juízo do órgão competente. **Art. 12** - No caso de extravio ou furto de qualquer objeto tombado, o respectivo proprietário deverá dar conhecimento do fato a Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de multa.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - O Poder Executivo providenciará a realização de parcerias entre a União e o Estado, para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico municipal.

Art. 14 - A Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio procurará entendimentos com as autoridades eclesiásticas, instituições científicas, históricas ou artísticas e pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de obter a cooperação das mesmas em benefício do patrimônio histórico municipal.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CANINDÉ/CE, 31 DE MAIO DE 2019.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

Originário do Projeto de Lei nº 007/2019, de 22 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.



LEI Nº 2.442/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019. Ementa: Autoriza o Município de Canindé a participar do Consórcio Intermunicipal de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional Sustentável e ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Canindé, Caridade e Mulungu e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CEARÁ, Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de lei Municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de Canindé no Consórcio Intermunicipal de Políticas Públicas para o de Desenvolvimento Regional Sustentável, ratificando o Protocolo de Intenções anexo a esta lei, firmado em 02 de abril de 2019, entre este município e os municípios de Caridade e Mulungu, com a finalidade de instituir Consórcio Público, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da lei federal nº. 11.107/2005 e do decreto nº. 6.017/2007.

Parágrafo Único. A finalidade do consórcio é a formação de uma organização associativa pública para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços públicos de interesse regional e local de todos os consorciados, para o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns que interessem aos municípios participantes.

Art. 2º. O Estatuto Social do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 3º. Os municípios consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições estabelecidas no Protocolo de Intenções, obedecida a legislação específica de cada ente consorciado.

Art. 4º. O valor dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio, previsto no art. 8º, da lei federal nº. 11.107/2005 e art. 13 do decreto nº. 6.017/2007, deverá estar consignado em rubrica específica nas leis orçamentárias vigentes dos municípios consorciados.

§ 1º. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam.

§ 2º. É vedada a aplicação de recursos transferidos por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, contrapartidas de transferências voluntárias ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, e o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações contratuais.

§ 4º. Com o objetivo de permitir aos municípios consorciados o atendimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00), o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos municípios consorciados todas as despesas realizadas com os recursos transferidos em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas e prestadas as contas de cada ente que o integra, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades, programas ou projetos atendidos.

§ 5º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município consorciado que não consignar em sua legislação orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 6º. Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do orçamento vigente que, caso insuficientes serão autorizados mediante crédito suplementar, e se não previstos, por crédito especial, na forma da lei.

Art. 7º. A retirada do município do Consórcio Público dependerá de pedido formal do Prefeito Municipal na Assembleia Geral, obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio.

Parágrafo Único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 8º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 9º. Aplica-se ao Consórcio Público as normas gerais das Constituições Federal e Estadual, as regras específicas da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, as disposições regulamentares do Decreto Federal nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007 e as demais legislações pertinentes, naquilo que couber.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANINDÉ/CE, 03 DE JUNHO DE 2019.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

